

Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos, de Extensão e Difusão Acadêmica

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO E DIFUSÃO ACADÊMICA. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12.020/98.

1. OBJETIVOS

O Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-científicos, tem por objetivo apoiar financeiramente as instituições de ensino superior e pesquisa e associações ou sociedades técnico-científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná, na organização de eventos relacionados à ciência, tecnologia e inovação, destinados ao intercâmbio do conhecimento e de experiências entre pesquisadores e a divulgação dos resultados de seus trabalhos, cuja realização ocorra no âmbito estadual.

O Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica, tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico ou cultural, promovidos por instituições de ensino superior e pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná, a serem realizados no território estadual.

2. MODALIDADES

2.1 MODALIDADE A - EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS.

2.2 MODALIDADE B - EVENTOS DE EXTENSÃO E DIFUSÃO.

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

Modalidade A - Eventos Técnico-Científico: CONGRESSO, WORKSHOP, FÓRUM, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO E ENCONTROS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

Os eventos da Modalidade A, devem:

- Proporcionar a troca de experiências e debates técnico-científicos entre profissionais do ensino superior e pesquisa nacionais e internacionais (docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação);
- Estar relacionados a um tema central;
- Assegurar a publicação de documento específico - Anais - (formato impresso ou eletrônico) dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redon-

das, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados devem ser previamente selecionados pela Comissão Científica. Exceto Livros, que possui edital próprio, para Publicações Científicas. No caso de encontros de iniciação científica, deverá constar também, a apresentação de resultados oriundos de planos de trabalho realizados por alunos sob a orientação de pesquisadores qualificados, previamente selecionados pela Comissão Científica do evento.

Modalidade B - Eventos de extensão e difusão acadêmica: CURSOS, MINI-CURSOS, CICLOS DE PALESTRAS, COLÓQUIOS, SEMANAS ACADÊMICAS, FEIRAS, MOSTRAS E EXPOSIÇÕES

Os eventos da Modalidade B, devem:

- Estar relacionados a um tema central.
- Proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre profissionais do ensino superior e de pesquisa (docentes, pesquisadores), estudantes e membros dos diferentes segmentos da sociedade civil organizada.
- Oferecer a apresentação de temas ou realização de atividades relacionados ao conhecimento científico, técnico ou cultural, previamente selecionados pela Comissão Científica do evento.
- Tenham assegurado a publicação, em documento específico (formato impresso ou eletrônico), das participações, dos resultados alcançados ou dos trabalhos apresentados (preferencialmente na forma de textos completos ou resumos expandidos).

4. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Abrangência 1 - Internacional ou Nacional: Eventos direcionados à abordagem de temas de interesse internacional ou nacional, cujo público participante e profissionais convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país e do exterior.

Abrangência 2 - Estadual ou Regional: Eventos direcionados à abordagem de temas de interesse estadual ou regional, cujo público participante seja oriundo do estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente.

Não terá validade a abrangência geográfica definida apenas em função dos locais de origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

Não serão elegíveis no âmbito desta Modalidade, eventos de extensão universitária ou de difusão acadêmica (cursos, mini-cursos, ciclos de palestras, semanas acadêmicas, feiras, mostras e exposições) direcionados à complementação extracurricular ou à difusão de conhecimentos e tecnologias.

5. PONTOS DE ELEGIBILIDADE COMUM ÀS MODALIDADES “A” E “B”:

- São elegíveis como proponentes (coordenador do projeto), docentes e/ou pesquisadores de comprovada qualificação e experiência na temática do evento, que tenham vínculo efetivo junto ao quadro de pessoal da instituição co-responsável (instituição de ensino superior, centro ou instituto de pesquisa, associação ou sociedade técnico-científica), legalmente constituída, sem fins lucrativos, de natureza pública ou privada, com sede e foro jurídico no Estado do Paraná.
- Apresentação de um único projeto por proponente no âmbito desta Chamada, independente da temática do evento, de conformidade com a documentação especificada no Item 10. Apresentação das Propostas e os prazos constantes no Item 11. Cronograma de Apresentação das Propostas.
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente e/ou da instituição co-responsável.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Chamada apoiará a organização de eventos a serem realizados no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012.

7. RECURSOS

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos, de Extensão e Difusão Acadêmica – 02/2011 - dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná.

8. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

8.1 MODALIDADE A

As faixas de apoio financeiro terão os seguintes limites, estabelecidos com base na categorização do Projeto (Natureza e Abrangência geográfica, conforme descrito no Item 3):

Valores-limite para apoio financeiro

Abrangência I		Abrangência II	
Internacional	Nacional	Estadual	Regional
Até R\$ 23.000,00	Até R\$ 14.000,00	Até R\$ 14.000,00	Até R\$ 9.000,00

O não atendimento aos valores-limite estabelecidos tornará o projeto inelegível.

8.2 MODALIDADE B

O apoio financeiro para cada projeto, independente da sua característica ou abrangência, será limitado a, no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O não atendimento ao valor-limite estabelecido tornará o projeto inelegível.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

MODALIDADE “A” e “B”: Conforme Ato da Diretoria Executiva 033/2011 (Anexo I).

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta consolidada deverá ser enviada à Fundação Araucária através do SIGEP (Sistema de Gerenciamento de Projetos), por meio do Formulário Único de Projeto (FUP) específico para esta Chamada, disponível no sítio da internet www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- Cadastrar o proponente e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no SIGEP.
- A contar da data de início do evento, com a antecedência mínima estabelecida no *Cronograma de Apresentação das Propostas – Item 11*, desta Chamada - enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando:
 - Curriculum Vitae atualizado do proponente (modelo Lattes), em “.html” da página do CNPq (www.cnpq.br)

- Roteiro descritivo do projeto, elaborado de acordo com o Anexo II desta Chamada, disponível na página eletrônica da Fundação Araucária.

Nota: O SIGEP aceita arquivos somente no formato “.html” para CVs e “.rtf” ou “.pdf” para projetos. Propostas enviadas por meio de correio eletrônico, convencional ou sedex (em disquete ou CD) não serão consideradas.

c) No prazo de até 3 (três) dias úteis⁽¹⁾ após o envio da proposta eletrônica, encaminhar 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo proponente (coordenador do projeto) e pelo co-responsável pela instituição⁽²⁾.
- Roteiro descritivo detalhado do projeto anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo proponente.

(1): No caso de envio por correio, será considerada a data de postagem da correspondência para fins de contagem de tempo.

(2): No caso de universidades, considera-se co-responsável pela instituição o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Extensão e, nas demais instituições, o Diretor-Científico ou equivalente, devidamente credenciados junto à Fundação Araucária.

As assinaturas do proponente e do co-responsável pela instituição envolvida são necessárias para comprovação dos compromissos estabelecidos. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa estabelecidos tornará o projeto inelegível.

A documentação impressa poderá ser enviada por correio ou entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – Chamada de Projetos 02/2011
Av. Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba, Paraná

11. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Independente da data de realização do evento, as propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente obedecendo rigorosamente aos seguintes prazos mínimos de antecedência:

MÊS DE INÍCIO DO EVENTO (2011)	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
agosto/2011	Até 20 de julho de 2011
setembro/2011	Até 15 de agosto de 2011
outubro/2011	Até 15 de setembro de 2011
novembro/2011	Até 15 de outubro de 2011
dezembro/2011	Até 15 de novembro de 2011

MÊS DE INÍCIO DO EVENTO (2012)	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
fevereiro/2012	Até 15 de janeiro de 2012
março/2012	Até 15 de fevereiro de 2012
abril/2012	Até 15 de março de 2012
maio/2012	Até 15 de abril de 2012
junho/2012	Até 15 de maio de 2012
julho/2012	Até 15 de junho de 2012

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas:

Pré-qualificação:

Nesta etapa, os projetos serão verificados pela Fundação Araucária, quanto a:

- Atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;
- Preenchimento completo e encaminhamento da proposta na forma exigida (cópias impressas e devidamente assinadas);
- Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável representante da Instituição;
- Atendimento ao valor-limite de cada categoria/modalidade do evento e aos itens financiáveis.

Avaliação do Mérito:

Esta etapa consistirá da análise de mérito dos projetos pré-qualificados, pela Diretoria da Fundação Araucária, segundo os critérios abaixo:

- Elegibilidade do evento segundo a sua natureza e abrangência geográfica (conforme item 2 da Chamada);
- Conteúdo programático, perfil do público participante e relevância científica do evento.
- Experiência e qualificação do coordenador e da comissão organizadora, para conduzir adequadamente as atividades propostas e responder pela realização do evento.
- Experiência e capacidade da instituição co-responsável para dar suporte ao projeto proposto.
- Contrapartida financeira da instituição co-responsável e outras co-participantes (não devem ser incluídos neste item valores de salários e infra-estrutura institucional).
- Plano de divulgação do programa e dos resultados do evento.

O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

Quando necessário, a Fundação Araucária poderá recorrer ao apoio por membros dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) ou consultores *ad hoc*.

A divulgação dos resultados será feita por meio de Ato da Diretoria Executiva, na página eletrônica da Fundação Araucária.

13. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A contratação dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à liberação dos recursos do Fundo Paraná na ocasião.

A Fundação Araucária encaminhará as Minutas de Convênio por via eletrônica à instituição de origem do coordenador e estabelece o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução destas assinadas, bem como, os demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do Apoio.

Estando condicionada a regular Assinatura no convênio à efetiva liberação do Apoio.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

A Fundação Araucária acompanhará o desenvolvimento do projeto por meio da análise do seu relatório final elaborado em formulário-padrão (ver *Formulários/Relatórios/Apoio à Organização de Eventos*, no site da Fundação), que deverá ser enviado eletronicamente (com todos os dados solicitados completos) pelo Coordenador ao endereço eletrônico: eventos@fundacaoaraucaria.org.br, ao final do prazo de vigência do convênio.

Ao relatório técnico final deverá ser anexada 1 (uma) cópia da programação oficial cumprida durante a realização do evento e uma dos anais de divulgação dos trabalhos apresentados..

A instituição co-responsável deverá apresentar a prestação de contas final de acordo com as normas da Fundação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- b) As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva 029/2011 (Anexo III).
- c) Não será contratado projeto cujo Coordenador esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do evento.
- d) Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora.
- e) A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- f) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 14 de junho de 2011.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária